



PROCESSO Nº 50500.431490/2019-48
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019, DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.306.287/0001-52, sediada na Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, Bairro Planalto, na cidade de Formiga – MG - CEP 35.570-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o senhor **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº 274.710.716-72, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base no inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2020 até 30 de dezembro de 2020, exclusivamente para a conclusão dos serviços especificados no Contrato ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

2.2. Os recursos necessários para a despesa do contrato encontram-se empenhados, no montante de **R\$ 977.683,39** (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), na Nota de Empenho 2019NE801792, inscrita em Restos a Pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 057/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:
MARCELO VINAUD PRADO
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

PELA CONTRATADA:
JORDANO CASTRO NASCIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 29/06/2020, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669658** e o código CRC **3FEB5C4F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.431490/2019-48

SEI nº 3669658